TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE
Fls._____
MINAS GERAIS

**Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

**Processo n.: 686203**
**Natureza: Prestação de Contas Municipal**
**Unidade jurisdicionada: Prefeitura de São João do Pacuí**
**Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio**
**Procuradora: Elke Andrade Soares de Moura Silva**
**Exercício: 2003**

Deixo de acatar o pedido formulado por este Douto Ministério Público, referente a nova abertura de vista ao Sr. Geraldo Magela Alencar Gomes, tendo em vista o responsável pelas presentes contas, já ter sido chamado ao processo, conforme se vê à fl. 43 e 44 dos autos.

Na oportunidade, o interessado compareceu à Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara, e fez cópias das folhas 18 a 23 do processo, onde constam as irregularidades apontadas. No entanto, optou por não juntar defesa, conforme certificação de fl. 48.

Após a emissão de parecer, na forma estabelecida no art. 61, IX, *b*, do Regimento Interno, retornem os autos a este gabinete.

Tribunal de Contas, 22 de novembro de 2012

**Sebastião Helvecio**
**Conselheiro Relator**

mrf